

ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADASTRAMENTO DE ACORDO COM A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SiSU 2025/UFRPE EDITAL 004/2025

O candidato aprovado na Ampla Concorrência ou nas modalidades de reserva de vagas da Lei. 12.711/12 deve enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único frente e verso, para análise e validação:

Ampla Concorrência- AC

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente - frente e verso em PDF Único;
- b) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Carteira de Identidade válida (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - Frente e verso PDF Único;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: <http://www.tse.jus.br> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>).
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham de 18 a 45 anos - frente e verso;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.

Legenda das reservas de vagas da Lei. 12.711/12	
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

	públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público

1) Documentação básica a todos os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas da Lei. 12.711/12: (LB_PPI) e (LB_Q) (LB_PCD) e (LB_EP) e (LI_PPI) e (LI_Q) (LI_PCD) e (LI_EP)

Documentação básica a todos os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas da Lei. 12.711/12:

- a) Declaração de egresso de ensino médio cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público(ANEXO III);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público - **frente e verso em PDF Único**;
- c) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Carteira de Identidade válida (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)- Frente e verso PDF Único;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: <http://www.tse.jus.br>* Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham de 18 a 45 anos - frente e verso;
- h) Uma fotografia 3x4 recente.

Obs.: O documento histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, devem ser enviados **obrigatoriamente em PDF Único - frente e verso.**

2) Candidatos autodeclarados pretos, pardos. (LB_PPI) e (LI_PPI)

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

- a) Declaração de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados preto, pardo ou indígena (ANEXO III);

Para o candidato autodeclarado preto ou pardo é obrigatório o envio de vídeo individual nas especificações abaixo:

O candidato deverá enviar um vídeo individual recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a

frase indicada: “Eu, [dizer o nome completo], portador do RG [dizer a numeração do RG], inscrito(a) no processo seletivo SiSU 2025 da UFRPE, me autodeclaro, [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

O vídeo deverá ser gravado com as seguintes orientações:

- I. De forma que possibilite a visualização do candidato, em posição perfil direito, perfil esquerdo e posição frontal, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Apresentar o documento de identificação utilizado (frente e verso);
- III. Boa iluminação;
- IV. Fundo branco;
- V. Sem maquiagem;
- VI. Sem adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Sem filtros de edição;
- VIII. Boa resolução;
- IX. Formato do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e
- X. Tamanho do arquivo: no máximo 50MB.

Obs.: No procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, os vídeos individuais serão submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração (Heteroidentificação) que irá considerar para análise, EXCLUSIVAMENTE, as características fenotípicas (traços físicos como cor da pele, textura do cabelo, entre outros) dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), validando, ou não, a autodeclaração prestada. A ascendência não será considerada em nenhuma hipótese. A atuação dessas Comissões poderá ocorrer de forma remota e/ou presencial.

3) Candidatos indígenas: (LB_PPI) e (LI_PPI)

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA:

a) Declaração de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados preto, pardo ou indígena (ANEXO III);

Para o candidato autodeclarado indígena é obrigatório de um dos documentos abaixo:

b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/1973, e regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; ou

c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.

4) Candidatos autodeclarados com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo: (LB_PPI) e (LB_Q) (LB_PCD) e (LB_EP)

a) Declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (ANEXO III);

b) Documentos de comprovação da renda familiar bruta.

A média mensal dos rendimentos brutos da família será calculada levando-se em conta os 3 (três) meses anteriores à data inicial de inscrição do candidato na Edição 2025 do SiSU (**outubro, novembro e dezembro de 2024**).

Para efeito de determinação do limite de 1 (um) salário mínimo de renda bruta mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, que corresponde a **RS 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**.

Relação de documentos mínimos para a comprovação da renda familiar bruta:

1) Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuam idade inferior a 18 anos;

2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos;

3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, constantes nos itens abaixo, conforme a categoria do rendimento. Caso um dos membros receba renda de mais de uma fonte pagadora, deverá ser entregue um comprovante para cada renda distinta.

OBS: Caso um dos membros receba renda de mais de uma categoria ou de mais de uma fonte pagadora, deverá ser entregue um tipo de comprovante para cada renda distinta.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
CTPS registrada e atualizada;
CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

2. ATIVIDADE RURAL

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, quando for o caso;
Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
Notas fiscais de vendas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 do pagamento de benefício;
Declaração de IRPF 2024 (ano base 2023) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
Comprovante atualizado de recolhimento da contribuição ao INSS e extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.
Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

6. CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO)

Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>;

A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO.

O CAD ÚNICO deverá ser atualizado.

7. COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS CANDIDATOS COM IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Além da declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo já informada, o candidato deve atentar às orientações abaixo:

Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024,

Declaração de impossibilidade de comprovação de renda familiar assinada pelo membro do núcleo familiar que não tem como comprovar renda.

Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido;

Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos o membro do núcleo familiar que não tem como comprovar renda.

5) Candidatos autodeclarados quilombolas: (LB_Q) e (LI_Q)

a) Declaração de pertencimento étnico para candidato autodeclarado quilombola, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade

III-e) Declaração de pertencimento étnico para candidato autodeclarado quilombola ou

b) Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

6) Candidatos independentemente da renda: (LI_EP)

- a) Declaração de egresso de ensino médio cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público (ANEXO III);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público- **frente e verso em PDF Único**;
- c) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade válida (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)- Frente e verso PDF Único;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: <http://www.tse.jus.br>* Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham de 18 a 45 anos - frente e verso;
- h) Uma fotografia 3x4 recente.

OBS.: O documento histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público devem ser enviados obrigatoriamente em **PDF Único - frente e verso**.

7) Candidatos com deficiência: (LB_PCD) e (LI_PCD)

- a) Declaração de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO III);
- b) Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário das vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá submeter eletronicamente como documento comprobatório Laudo Médico ou Exame, do seguinte modo:

I) Candidatos(as) com Deficiência Física:

- Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem

como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

II) Candidatos(as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva:

- Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

III) Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão:

-Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o

nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

IV) Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:

- Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

V) Candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico(a) que forneceu o laudo.

VI) Candidatos(as) com Deficiência Múltipla:

-Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

- Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e

número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

- Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

-O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

- O candidato será convocado para avaliação presencial pela equipe médica da UFRPE através do e-mail informado pelo candidato no ato do cadastramento.

- O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma banca de validação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base, o laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Lei nº 13.146 de 2015 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004, no caso de estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.